ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

# L E I Nº 878

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 1.685,76 ( Hum mil seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros novos) e setenta e seis centavos) para efetuar o pagamento decorrente do consumo de Energia Elétrica, por êste Município / no mês de dezembro do exercício proximo passado.

Art. 2º - êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 19 de fevereiro de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêca.